Resolução nº : 12447/98
Protocolo nº : 13086/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL JARDIM CLARITO DE CASCAVEL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a APM DA ESCOLA ESTADUAL JARDIM CLARITO DE CASCAVEL E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA